TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO SUL SA - COMAP - Seção de Compras

RESUMO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

SEI nº. 0004260-56.2021.6.21.8000

Peças e licenças para atualização de Desktops	Quantidade	Propostas	Comerciais	Internet								Banco de Preços													
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D	Empresa E	Empresa F (conforme do deman	c. 0755140, ir ndante)	ndicado pelo	Empresa G (conforme doc. 0755140, indicado pelo demandante)	CRC-SP	Ministério da Defesa – ESFCEX	Pref. Mun. Bela Vista da Caroba – PR	10º Batalhão de Bombeiros Militares	Ministério da Educação – IFSP	Pref. Mun. Aracatu-BA	Pref. Mun. Sem Peixe – MG	CNMP	Centro de Tecnologia da Informação – RS	Secretaria da Saúde – SP	Pref. Mun. Apiacas – MT	Pref. Mun. São Cristóvão – SE	Preço de Referência (Média dos valores unitários)	Valor Total Médio
			Valor Unitário																						
Item 1	166			322,90			364,59	364,59				330,00	300,00	349,00										341,63	56.710,58
Item 2	621				299,45						345,00				299,00	364,50	369,00	395,00						314,48	195.292,08
Item 3	208					374,90	346,94	376,35	382,24	388,12									442,00	323,20	327,00			387,13	80.523,04
Item 4	541	1.340,00	1.050,89																			1557,49	1120,00	1.195,44	646.733,04
		Valor Total = 97													979 258 74										

NOTAS:

- 1) O preço de referência foi definido de acordo com a IN DG n. 25/2020, art. 4°, e equivale à média aritmética dos valores dos preços obtidos, desconsiderados os parâmetros que estão coloridos em amarelo ou vermelho.
- 2) O setor técnico demandante analisou os preços e especificações pesquisados, conforme doc. 0755140, e opinou pela exclusão de 9 (nove) preços do cálculo da média. Para os preços que estão em amarelo não foi possível verificar o atendimento das especificações do Termo de Referência. Os itens em vermelho não atendem às especificações solicitadas.
- 3) Para os itens que remanesceram com mais de 4 (quatro) parâmetros, de acordo com a análise dos preços demonstrada nas tabelas abaixo, nenhum valor foi considerado excessivamente elevado ou inexequível pela aplicação do critério de avaliação constante do art. 4°, §3°, da IN DG n. 25/2020.

Análise dos Preços Pesquisados

		Cálculo da média dos demais preços																				
Item 1	-	-	-	-	-	335,90	335,90	-	-	-	344,55	352,05	339,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	397,18	389,83	375,32	386,88	-	-	-	-	-	-	-	-	373,41	-	-	-	-
,	Identificação dos preços excessivamente altos, percentuais acima de 30% (valor percentual = preço pesquisado/média – 1)																					
Item 1	-	-	-	-	-	8,54%	8,54%	-	-	-	-4,22%	-14,78%	2,71%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	-12,65%	-3,46%	1,84%	0,32%	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37%	-	-	-	-
	Cálculo da média dos demais preços remanescentes																					
Item 1	-	-	-	-	-	335,90	335,90	-	-	-	344,55	352,05	339,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	397,18	389,83	375,32	386,88	-	-	-	-	-	-	-	-	373,41	-	i	-	-
,									Ident	ficação dos pre (valor per	ços inexequív centual = preç	veis, percentu o pesquisado	ais abaixo de /média)	70%		•						
Item 1	-	-	-	-	-	108,54%	108,54%	-	-	-	95,78%	85,22%	102,71%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item 3	-	-	-	-	-	87,35%	96,54%	101,84%	100,32%	-	-	-	-	-	-	-	-	118,37%	-	-	-	-